

# Diário da Justiça

## Eletrônico

caderno 1  
ADMINISTRATIVOPresidente:  
Desembargador  
Ricardo Mair Anafe

Ano XVI • Edição 3669 • São Paulo, quarta-feira, 1 de fevereiro de 2023

www.dje.tjsp.jus.br

## PODER JUDICIÁRIO



### Relatório de Gestão da Ouvidoria do TJSP aponta avanço das atividades em 2022

*Transparência norteia trabalho do PJ paulista*

O Relatório de Gestão apresentado pela Ouvidoria do Tribunal de Justiça de São Paulo mostra que 2022 foi um ano de avanços para o setor, responsável por contribuir para o aprimoramento dos serviços do Poder Judiciário, ao fornecer aos jurisdicionados um canal de comunicação das demandas, dúvidas e sugestões. No período, tramitaram 23.550 expedientes, um crescimento de 14,8% em relação aos 20.514 tratados em 2021. A média mensal foi de 1.962, frente a 1.709 no ano anterior. Os números não consideram os atendimentos em balcão ou as ligações telefônicas, que são aproximadamente 100 ao dia.

O ano passado marcou o início da gestão da desembargadora Lígia Cristina de Araújo Bisogni como ouvidora e do desembargador Afonso de Barros Faro Júnior como ouvidor substituto. “Os números mostram a constante evolução nos trabalhos da Ouvidoria do TJSP”, destaca a magistrada. “O setor trabalha incansavelmente para, em consonância com o Conselho Superior da Magistratura, garantir a funcionários, advogados e usuários em geral uma porta de entrada acessível para suas demandas.”

O relatório destaca que todos os canais para atendimento ao cidadão estão funcionando plenamente, com pessoal capacitado para as devidas informações, além da facilidade de acesso eletrônico, por meio de formulários e e-mail, endereço para recebimento de correspondências físicas, atendimento presencial e telefônico. Todas as manifestações recebidas são registradas em sistema informatizado, por ordem cronológica, para triagem, classificação

e atendimento. Entre os milhares de expedientes recebidos a cada mês, chegam também mensagens com elogios, como as direcionadas à equipe da Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP) que atua no processo de posse dos escreventes aprovados no concurso de 2021.

“A Ouvidoria é um serviço essencial para tornar a Justiça mais próxima do cidadão. Assim, conseguimos detectar pontos para aperfeiçoamento e contribuir para que o Judiciário paulista continue sendo referência em produtividade, transparência e inovação”, afirma a desembargadora Lígia Cristina de Araújo Bisogni, eleita em novembro para representar São Paulo na Diretoria do Colégio Nacional de Ouvidores Judiciais (Cojud) como 2ª vice-presidente do órgão.

A página da [Ouvidoria](#) no site do TJSP traz respostas para dúvidas mais frequentes, orientações para a realização das manifestações, relatórios estatísticos anuais, alertas e também pesquisa de satisfação.

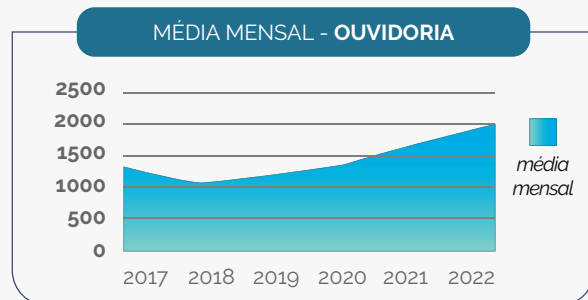
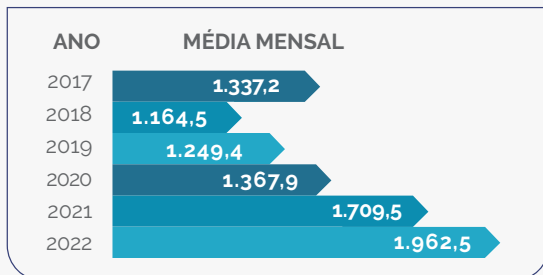
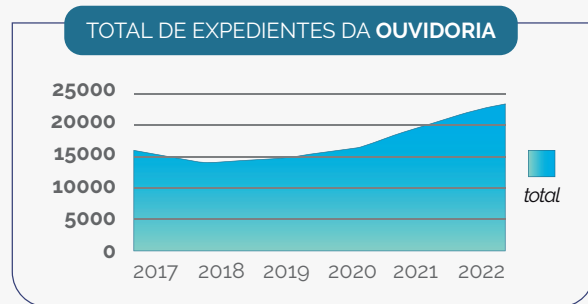
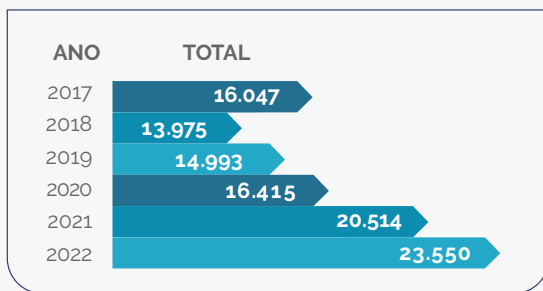


## O CIDADÃO PODE ENTRAR EM CONTATO COM A OUVIDORIA DO TJSP DE TRÊS MANEIRAS:

- 1 **Formulário** eletrônico [clique aqui](#)
- 2 **Carta**, endereçada à Ouvidoria Judicial  
Fórum João Mendes Júnior, 17º andar, sala 1710 – Centro – São Paulo – SP – CEP 01501-000
- 3 **Pessoalmente**, no mesmo endereço de correspondência, para entregar a manifestação por escrito.  
Horário de atendimento presencial: das 13 às 17 horas.

## INSTRUÇÕES PARA ENTRAR EM CONTATO COM A OUVIDORIA

	Não são aceitas manifestações anônimas
	Sigilo garantido quando expressamente solicitado
	Necessária a identificação completa do solicitante
	Incluir o maior volume de informações possível
	Informações recebidas por escrito
	Se necessário, a manifestação é encaminhada para o setor competente
	Fácil resolução: diligências e busca por solução satisfatória



## HISTÓRICO DE ATIVIDADES

Os ouvidores do TJSP foram escolhidos pelo Órgão Especial para o biênio 2022/23. A primeira medida implementada foi a disponibilização de [link de acesso rápido](#) na parte superior do portal e a colocação de placas indicativas no térreo do Fórum João Mendes Júnior com a localização física da Ouvidoria.

No mês de julho, o TJSP sediou o IV Encontro de Ouvidores Judiciais, ocasião em que aconteceu a II Reunião da Rede de Ouvidorias Judiciais. No Encontro foi aprovada a [Carta de São Paulo](#), com o entendimento dos ouvidores após os dois dias de discussões.

Em novembro, a Ouvidoria do TJSP apresentou um painel de boas práticas e estatísticas de trabalhos desenvolvidos pelo setor durante o VII Encontro do Colégio Nacional de Ouvidores, em Macapá (TJAP). No evento foram traçados planos para aperfeiçoamento das Ouvidorias Judiciais do país.

Com o objetivo de facilitar o acesso àqueles que buscam orientação e informação, foi disponibilizada a [Carta de Serviços ao Cidadão](#), documento que elenca as principais atividades oferecidas pelo Poder Judiciário paulista, com [link](#) na página da Ouvidoria Judicial e do SIC. ■



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA

## SEMA - Secretaria da Magistratura

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** **ELEIÇÃO PARA 01 (UMA) VAGA NO ÓRGÃO ESPECIAL**

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, Desembargador Ricardo Mair Anafe, com fundamento no artigo 93, XI da Constituição Federal e nos artigos 4º e 10 do RITJSP, bem como nos termos da Resolução CNJ nº 16/2006, convoca os Excelentíssimos Senhores Desembargadores e as Excelentíssimas Senhoras Desembargadoras para eleição de 01 (uma) vaga no Órgão Especial deste Tribunal.

#### **DA ELEIÇÃO**

O escrutínio ocorrerá no **dia 16 de fevereiro de 2023**, das 00:00 às 16:00 horas, e destina-se ao preenchimento de **01 (uma) vaga de Desembargador(a) no Órgão Especial**, para o biênio compreendido entre 22/02/2023 e 21/02/2025, na Classe Carreira, em razão do término do 2º mandato do Desembargador JOSÉ JACOB VALENTE.

#### **DA VOTAÇÃO**

A votação será realizada exclusivamente em ambiente virtual mediante acesso ao *software* desenvolvido por este Tribunal de Justiça (endereço eletrônico: <https://www.tjsp.jus.br/eleicoesorgaoespecial>)

#### **DA TOTALIZAÇÃO DOS VOTOS**

A totalização dos votos será realizada no mesmo dia da eleição, no Palácio da Justiça, 5º andar, na sala 501, a partir das 16h30min.

#### **DAS INSCRIÇÕES**

Os(as) interessados(as) em concorrer à vaga deverão efetuar inscrição **a partir de 24 de janeiro de 2023 até às 18 horas do dia 02 de fevereiro de 2023**, no seguinte endereço eletrônico: <https://www.tjsp.jus.br/eleicoesorgaoespecial>. Não serão aceitas inscrições por outros meios.

#### **DO COLÉGIO ELEITORAL**

O Colégio Eleitoral é composto pelo Tribunal Pleno, nos termos do artigo 4º, inciso II do RITJSP.

## SEÇÃO I

### ATOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

---

#### Subseção I: Atos e comunicados da Presidência

---

#### **SEMA 1.3**

---

##### **SEMA 3.1**

#### **EDITAL Nº 07/2023**

POR DELIBERAÇÃO DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA,

ACHAM-SE abertas, **a partir de 1º de fevereiro de 2023**, na Secretaria da Magistratura - SEMA, pelo prazo de 10 (dez) dias, até às **18 horas do dia 10 de fevereiro de 2023 (sexta-feira)**, as inscrições de Juízes(as) de Direito que, tendo as condições legais, nos termos da Resolução nº 617/2013, pretendam atuar na Unidade Regional do Departamento Estadual de Execuções Criminais da seguinte região:

**6ª REGIÃO ADMINISTRATIVA JUDICIÁRIA – RIBEIRÃO PRETO** (Resolução nº 620/2013)

*vaga para atuação efetiva e vaga para atuação como suplente*

**OBSERVAÇÃO:**

1. Somente serão aceitas inscrições encaminhadas para o e-mail: **semainscricao@tjsp.jus.br**, devendo ser solicitada confirmação.

2. Não serão aceitas inscrições enviadas por fax ou malote.

3. As inscrições deverão ser acompanhadas das declarações nos termos do art. 3º da Resolução nº 617/2013 (não ter autos conclusos fora do prazo e não ter dado causa a adiamento injustificado de audiências e da justificativa e esclarecimentos caso haja processos além do prazo legal e ainda, se desejar, relatar o seu histórico profissional).

Secretaria da Magistratura - SEMA, 31 de janeiro de 2023.

**EDITAL Nº 03/2023**

POR DELIBERAÇÃO DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA,

ACHAM-SE abertas, a partir de 27 de janeiro de 2023, na Secretaria da Magistratura - SEMA, pelo prazo de 10 (dez) dias, até às 18 horas do dia 06 de fevereiro de 2022 (segunda-feira), as inscrições de Juízes(as) de Direito que, tendo as condições legais, nos termos da Resolução nº 617/2013, pretendam atuar na Unidade Regional do Departamento Estadual de Execuções Criminais da seguinte região:

**5ª REGIÃO ADMINISTRATIVA JUDICIÁRIA – PRESIDENTE PRUDENTE****OBSERVAÇÃO:**

1. Somente serão aceitas inscrições encaminhadas para o e-mail: **semainscricao@tjsp.jus.br**, devendo ser solicitada confirmação.

2. Não serão aceitas inscrições enviadas por fax ou malote.

3. As inscrições deverão ser acompanhadas das declarações nos termos do art. 3º da Resolução nº 617/2013 (não ter autos conclusos fora do prazo e não ter dado causa a adiamento injustificado de audiências e da justificativa e esclarecimentos caso haja processos além do prazo legal e ainda, se desejar, relatar o seu histórico profissional).

4. Deverão se inscrever também os eventuais magistrados(as) interessados(as) na renovação da designação para a referida Unidade.

Secretaria da Magistratura - SEMA, 26 de janeiro de 2023.

**Diretoria de Gerenciamento Funcional da Magistratura - SEMA 3****SEMA 3.2****ATO DE 30/01/2023**

O Desembargador **RICARDO MAIR ANAFE**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à v. decisão proferida pelo Conselho Nacional de Justiça nos autos do processo administrativo disciplinar nº 0007026-78.2020.2.00.0000, **DECLARA APOSENTADO** compulsoriamente o Desembargador **EDUARDO ALMEIDA PRADO ROCHA DE SIQUEIRA**, a partir de 23 de novembro de 2022, de seu cargo no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, fazendo jus aos proventos mensais, com paridade, correspondente ao subsídio de Desembargador, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 1.031/2007 e à Parcela de Irredutibilidade, conforme consta do processo nº 2022/00112076.

**ATO DE 26/01/2023**

O Desembargador **RICARDO MAIR ANAFE**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c.c. o artigo 3º da Emenda Constitucional Estadual nº 49/2020, **CONCEDE A APOSENTADORIA** requerida pelo Doutor **RICARDO DE CARVALHO LORGA**, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de São José do Rio Preto, entrância final, a partir de 1º de fevereiro de 2023, fazendo jus aos proventos mensais, com paridade, correspondentes ao subsídio de entrância final, nos termos do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.031/2007, conforme consta do processo nº 2022/00131903.

**ATO DE 31/01/2023**

O Desembargador **RICARDO MAIR ANAFE**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a pedido, nos termos do artigo 58, inciso I e § 1º, item 1 da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978, a Doutora **JESSICA PEDRO VILLELA**, Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de Pirajuí, a partir de 30 de janeiro de 2023, conforme consta do processo nº 2022/00114429.



## Subseção II: Atos e comunicados da Corregedoria Geral da Justiça

---

### SEMA

---

#### DESPACHO

Nº 0007100-09.2015.8.26.0510 - **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011** - Apelação Cível - Rio Claro - Apelante: Marcelo Tadeu Callegari - Apelado: 2º Oficial de Registro de Imóveis e anexos da Comarca de Rio Claro - Vistos. Intime-se o recorrente para, no prazo de dez (10), regularizar sua representação processual, sob pena de não conhecimento do recurso. Oportunamente, tornem conclusos. São Paulo, 27 de janeiro de 2023. - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Advs: Maria Celia dos Santos Melleiro (OAB: 109070/SP)

#### DESPACHO

Nº 0004130-26.2021.8.26.0510 - **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011** - Apelação Cível - Rio Claro - Apelante: M. A. C. - Apelante: A. M. M. - Apelante: M. A. G. M. - Apelante: C. R. M. - Apelante: S. R. M. - Apelante: E. de P. R. M. - Apelante: E. de G. M. - Apelado: O. de R. de P. N. de S. G. - Vistos. Ao Colendo Conselho Superior da Magistratura compete o julgamento das dúvidas suscitadas pelos Oficiais de Registros Públicos, na forma do artigo 64, VI, do Decreto-lei Complementar Estadual nº 03/69, e do artigo 16, IV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. O procedimento de dúvida, previsto no artigo 198 e seguintes da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, é pertinente quando o ato colimado é suscetível de registro em sentido estrito. No caso dos autos, busca-se a retificação de registro civil para alteração de nome nos assentos de casamento e óbito. Inexiste, pois, pretensão à prática de ato de registro em sentido estrito, cabendo à E. Corregedoria Geral da Justiça o julgamento do recurso interposto. Portanto, incompetente o Colendo Conselho Superior da Magistratura, determino a remessa dos autos à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça. Providencie-se o necessário ao cumprimento desta decisão. Publique-se. São Paulo, 30 de janeiro de 2023. - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Advs: Marco Antonio Correia Muffato (OAB: 290056/SP)

Nº 1002626-46.2022.8.26.0505 - **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011** - Apelação Cível - Ribeirão Pires - Apelante: Ivan da Silva Dias - Apelante: Adna Maria da Silva Dias - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Ribeirão Pires - Vistos. Ao Colendo Conselho Superior da Magistratura compete o julgamento das dúvidas suscitadas pelos Oficiais de Registros Públicos, na forma do artigo 64, VI, do Decreto-lei Complementar Estadual n.º 03/69, e do artigo 16, IV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. O procedimento de dúvida, previsto no artigo 198 e seguintes da Lei n.º 6.015, de 31 de dezembro de 1973, é pertinente quando o ato colimado é suscetível de registro em sentido estrito, o que não ocorre no presente caso, em que IVAN DA SILVA DIAS e ADNA MARIA DA SILVA DIAS recorrem da r. decisão que rejeitou a pretensão, na seara administrativa, para averbação de desdobro do imóvel objeto da matrícula n.º 20.223 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão Pires. Inexiste, pois, pretensão à prática de ato de registro em sentido estrito, cabendo à E. Corregedoria Geral da Justiça o julgamento do recurso interposto. Portanto, incompetente o Colendo Conselho Superior da Magistratura, determino a remessa dos autos à E. Corregedoria Geral da Justiça. Providencie-se o necessário ao cumprimento desta decisão. Publique-se. São Paulo, 30 de janeiro de 2023. - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Advs: Eddy Klaus Garcia (OAB: 434949/SP)

### DICOGE

---

#### DICOGE 1.1

#### CORREGEDORES PERMANENTES

Diante do decidido em expedientes próprios, publicam-se os Editais de Corregedores Permanentes que seguem:

#### ARTUR NOGUEIRA

##### Diretoria do Fórum

Secretaria

Seção de Administração Geral

##### 1ª Vara

Júri

Execuções Criminais

Polícia Judiciária

**2ª Vara**

Ofício Único (executa os serviços auxiliares relacionados aos feitos distribuídos às 1ª e 2ª Varas, bem como o serviço de distribuição judicial)  
 Infância e Juventude  
 Juizado Especial Cível  
 Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições, Tutelas e Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Sede

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Engenheiro Coelho  
 Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Holambra

**LUCÉLIA**

**Diretoria do Fórum**  
 Secretaria

**1ª Vara**

Ofício Único (executa os serviços auxiliares relacionados aos feitos distribuídos às 1ª e 2ª Varas, bem como o serviço de distribuição judicial)

Júri  
 Execuções Criminais  
 Polícia Judiciária  
 Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede  
 Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Pracinha  
 Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Inúbia Paulista

**2ª Vara**

Infância e Juventude  
 Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos  
 Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica  
 Juizado Especial Cível e Criminal

**COMUNICADO CG Nº 46/2023****PROCESSO DIGITAL Nº 2021/111181 - SÃO PAULO – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA** aos MM. Juízes Corregedores Permanentes das unidades extrajudiciais a seguir relacionadas, que os respectivos Responsáveis pelas Delegações vagas em questão não deram cumprimento integral ao que foi determinado nos Comunicados CG nº 2636/2021 e 274/2022, disponibilizados no Diário da Justiça Eletrônico dos dias 12/11/2021 e 18/05/2022, e deixaram de encaminhar à Diretoria de Serviço da DICOGE 1.1, nos prazos neles estabelecidos, única e exclusivamente através do e-mail [dicoge@tjsp.jus.br](mailto:dicoge@tjsp.jus.br), os documentos constantes do quadro demonstrativo que segue.

**COMUNICA**, ainda, que Suas Excelências façam cumprir a determinação desta Corregedoria Geral da Justiça até o dia **13/02/2023 (10 dias)**, devendo, no dia seguinte ao vencimento deste prazo, adotar formalmente providência disciplinar para aqueles que desrespeitarem a determinação originada em novembro de 2021.

**COMUNICA**, finalmente, que ficam indeferidas as justificativas e requerimentos de prazo suplementar formulados pelos responsáveis em questão.

**RELAÇÃO DE UNIDADES EXTRAJUDICIAIS:**

COMARCA	UNIDADE	DOCUMENTOS FALTANTES
IPUÁ	Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos	- certidão FGTS (em nome da Unidade); - cópias dos balancetes mensais de janeiro a abril de 2022.
ITAPEVA	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Ribeirão Branco	- certidão Justiça Estadual (em nome da Unidade); - certidão IPESP; - certidão INSS (em nome de Renata Ramos Carrara); - certidão Receita Federal (em nome de Renata Ramos Carrara).
LENÇÓIS PAULISTA	1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos	- certidão Tabeliões de Protesto da Comarca (em nome da Unidade); - certidão IAMSPE; - certidão Receita Federal (em nome da Unidade); - cópias dos balancetes mensais de maio a dezembro de 2022 e do balanço anual de 2022.
MAIRINQUE	Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos	- cópias dos balancetes mensais de janeiro a abril de 2022
PINDAMONHANGABA	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Moreira Cesar	- cópias dos balancetes mensais de novembro e dezembro/2021 e de janeiro a maio de 2022, e balanço anual de 2021



QUATÁ	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede	<ul style="list-style-type: none"> <li>- certidão FGTS (em nome de Ana Carolina de Lima Cardozo e Juliana Pecchio Gonçalves do Prado Silva);</li> <li>- certidão Tabeliães de Protesto da Comarca (em nome de Ana Carolina de Lima Cardozo, Juliana Pecchio Gonçalves do Prado Silva e da Unidade);</li> <li>- certidão INSS (em nome de Ana Carolina de Lima Cardozo, Juliana Pecchio Gonçalves do Prado Silva e da Unidade);</li> <li>- certidão Receita Federal (em nome de Ana Carolina de Lima Cardozo, Juliana Pecchio Gonçalves do Prado Silva e da Unidade);</li> <li>- Comprovantes dos pagamentos mensais de imposto de renda efetuados a partir de janeiro/2021, dos responsáveis pelos expedientes vagos e prepostos que, no exercício, tiveram retenção na fonte;</li> <li>- cópias dos balancetes mensais de janeiro de 2021 a março de 2022 e do balanço anual de 2021.</li> </ul>
SALTO	Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica	<ul style="list-style-type: none"> <li>- certidão FGTS (em nome de Daniela Rosário Rodrigues e Lilia Lucia Pellegrini Venosa);</li> <li>- cópias dos balancetes mensais de janeiro e fevereiro de 2022.</li> </ul>
SANTA CRUZ DO RIO PARDO	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Espírito Santo do Turvo	<ul style="list-style-type: none"> <li>- cópias dos balancetes mensais de janeiro, fevereiro e março de 2022</li> </ul>
SANTA FÉ DO SUL	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Rubinéia	<ul style="list-style-type: none"> <li>- cópias dos balancetes mensais de janeiro, fevereiro e março de 2022</li> </ul>
SANTANA DE PARNAÍBA	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Pirapora do Bom Jesus	<ul style="list-style-type: none"> <li>- certidão Justiça do Trabalho;</li> <li>- certidão Justiça Estadual;</li> <li>- certidão SINOREG;</li> <li>- certidão FGTS;</li> <li>- certidão Tabeliães de Protesto da Comarca;</li> <li>- certidão IPESP;</li> <li>- certidão INSS;</li> <li>- certidão IAMSPE;</li> <li>- certidão Receita Federal;</li> <li>- certidão quitação de Tributos e Contribuições Municipais;</li> <li>- folhas de pagamento e da indicação do regime laboral e salário de todos os prepostos referentes aos 03 meses anteriores à publicação do Comunicado CG nº 2636/2021);</li> <li>- Comprovantes dos pagamentos mensais de imposto de renda efetuados a partir de janeiro/2021, dos responsáveis pelos expedientes vagos e prepostos que, no exercício, tiveram retenção na fonte;</li> <li>- cópias dos balancetes mensais e do balanço anual, a partir de janeiro de 2021.</li> </ul>
SANTO ANDRÉ	3º Tabelião de Notas	<ul style="list-style-type: none"> <li>- certidão FGTS (em nome da Unidade);</li> <li>- certidão IPESP;</li> <li>- certidão IAMSPE;</li> <li>- cópias dos balancetes mensais de janeiro, fevereiro e março de 2022.</li> </ul>
SÃO MANUEL	2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos	<ul style="list-style-type: none"> <li>- certidão Justiça do Trabalho (em nome de José Eduardo Pinto, José Antonio Justo e da Unidade);</li> <li>- Comprovantes dos pagamentos mensais de imposto de renda efetuados a partir de janeiro/2021, dos responsáveis pelos expedientes vagos e prepostos que, no exercício, tiveram retenção na fonte;</li> <li>- cópias dos balancetes mensais e do balanço anual, a partir de janeiro de 2021.</li> </ul>
TANABI	Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Cosmorama	<ul style="list-style-type: none"> <li>- certidão Justiça do Trabalho (em nome de Rafael Aparecido Tigre Custódio);</li> <li>- certidão Tabeliães de Protesto da Comarca (em nome da Unidade);</li> <li>- certidão IPESP;</li> <li>- certidão IAMSPE.</li> </ul>

(DJE de 01, 02 e 03/02/2023)

**DICOGE 2****CONCLUSÃO**

Em 17 de janeiro de 2023, faço estes autos conclusos ao Doutor **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, Excelentíssimo Corregedor Geral da Justiça. Eu, Fabiana Oller Radianti, Escrevente Técnico Judiciário, GAB 3.1, subscrevi.

**Proc. nº 2015/55553**

**Vistos.**

**Aprovo** o parecer da MM. Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça por seus fundamentos, ora adotados, bem como a minuta de Provimento CG, com a redação nele proposta.

Ciência à Secretaria de Primeira Instância, para as providências necessárias, e à DICOGE.

São Paulo, 17 de janeiro de 2023.

**FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**

**Corregedor Geral da Justiça**

Assinatura Eletrônica

**PROVIMENTO CG Nº 02/2023.**

O DESEMBARGADOR **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a função precípua da Corregedoria Geral da Justiça de orientar e superintender a primeira instância;

**CONSIDERANDO** a necessidade da permanente revisão e atualização das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça;

**CONSIDERANDO**, finalmente, o decidido no protocolo digital nº 2015/55553.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Os §§ 4º e 5º do artigo 1.286 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça passam a contar com as seguintes redações:

**“Art. 1.286. (...)**

**§ 4º Os autos físicos, nos quais tramitou a fase de conhecimento, permanecerão no ofício de justiça para consulta e extração de cópias pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados do requerimento de cumprimento de sentença definitivo, após o qual, salvo determinação judicial em contrário, serão baixados e arquivados definitivamente, com lançamento de movimentação específica.**

**§ 5º Finda a fase de cumprimento de sentença, o ofício de justiça lançará as movimentações de baixa e arquivamento no incidente.”**

**Artigo 2º.** Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Paulo, 27 de janeiro de 2023.

**FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**

Corregedor-Geral da Justiça

Assinatura digital

**DICOGE 3.1**

**COMUNICADO CG Nº 43/2023**

**PROCESSO DIGITAL Nº 2022/127959**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA** aos responsáveis pelas Delegações Extrajudiciais de Notas e de Registro do Estado de São Paulo que, a partir de janeiro de 2023, os lançamentos de despesas na Declaração Mensal na plataforma do Portal do Extrajudicial, deverão seguir o novo Plano de Contas, conforme modelo anexo.

Os responsáveis deverão lançar as despesas dentro de cada uma das rubricas existentes no Portal do Extrajudicial, tendo sido inabilitadas as opções “Outras Despesas”.

No caso de inexistência de opção que classifique a despesa, o responsável deverá encaminhar e-mail para [dicoge5portal@tjsp.jus.br](mailto:dicoge5portal@tjsp.jus.br), com a devida justificativa, para análise e eventual criação de nova rubrica.





Este comunicado entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos, a partir da Declaração Mensal de **Janeiro de 2023**, cujos dados devem ser lançados no Portal do Extrajudicial no mês de **Fevereiro de 2023**; observando o item 14.3 do Capítulo XIII, das Normas Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça.

**(30 e 31/01, 01, 02 e 03/02/2023)**

**ANEXO COMUNICADO CG Nº 43/2023**

<b>DESPESAS TRABALHISTAS</b>	<b>Observação</b>
13º Salário	
FGTS	
IAMSPE	
INSS	
Cart. Prev. Serv.	
Convênio Médico/Odontológico	
Imposto de Renda Retido na Fonte	
<b>Outras</b>	<b>Inabilitada</b>
Salários	
Seguros de Vida e Previdência	
Vale Transporte	
Vale Refeição/Alimentação	
Verbas Rescisórias e FGTS	
<b>Uniformes</b>	<b>Incluída</b>
<b>Aperfeiçoamento Educacional</b>	<b>Incluída</b>
<b>Medicina do Trabalho e Saúde Ocupacional</b>	<b>Incluída</b>
<b>Férias</b>	<b>Incluída</b>
<b>Estágio/Aprendiz</b>	<b>Incluída</b>

<b>OUTRAS DESPESAS</b>	
Advogado e Assessoria Contábil	
Água, Energia, Gás, Telefone e Internet	
Aluguel do Imóvel	
Aquisição de Bens	
Assessoria, Licenças de Informática	
<b>Congressos e Cursos para Aperfeiçoamento Profissional do Responsável</b>	<b>Alterado a Nomenclatura</b>
Condomínio, IPTU e Seguro do Imóvel	
Conservação e Reforma do Imóvel	
<b>Pagamentos a Entidades de Classe (Contribuição, Taxas, Serviços e Custeio)</b>	<b>Alterado Nomenclatura</b>
<b>Serviços Terceirizados (Segurança, Limpeza, Etc.)</b>	<b>Alterado Nomenclatura</b>
ISS (Valor Desembolsado pelo Responsável)	
Livros e Periódicos Técnicos	
Locação de Mobiliário e Computadores	
<b>Material de Consumo e Limpeza</b>	<b>Alterado Nomenclatura</b>
<b>Material de Escritório e Suprimentos de Informática</b>	<b>Alterado Nomenclatura</b>
Material Gráfico, Selos e Impressos	
<b>Outras Despesas</b>	<b>Inabilitada</b>
Postagem, Intimação e Publicação de Edital	
Seguro de Responsabilidade Civil	
Tarifas Bancárias	
<b>Repasso ao Ex-Titular ou Espólio (Protestos e Atos Gratuitos)</b>	<b>Incluída</b>
<b>Repasso ao FEDTJ (Protestos e Atos Gratuitos)</b>	<b>Incluída</b>

**DICOGE 5.2****COMUNICADO CG. Nº 746/2022****PROCESSO 2013/168710**

A **Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA** aos juízes corregedores permanentes e aos escrivães I e II que as **ATAS DE CORREIÇÃO** periódicas das **unidades judiciais e extrajudiciais**, relativas ao **exercício 2022**, devem ser encaminhadas, **impreterivelmente**, no período de **09 de janeiro a 09 de março de 2023** ao endereço eletrônico <http://intranet.tjsp.jus.br/atacorreicao/> em formato digitalizado, pelo **“Sistema de Envio de Atas de Correição”**, na opção **ORDINÁRIA** no que se refere ao “tipo de ata”, única forma de recebimento possível.

**COMUNICA** também que os **modelos de atas** de correição estão disponíveis no sítio eletrônico do TJSP, no endereço <http://intranet.tjsp.jus.br/atacorreicao/>.

Por fim, a Corregedoria Geral da Justiça **ALERTA** juízes corregedores permanentes e escrivães I e II acerca da necessidade de prévia verificação quanto à ocorrência de **alteração e/ou inclusão de unidades** (judiciais, prisionais, policiais ou extrajudiciais) e de **usuários** incumbidos de encaminhar atas de correição de 2022, ficando cientes de que, **EM CASO POSITIVO**, a alteração/inclusão deve ser informada à **DICOGE 5.2** pelo e-mail [dicoge5.2@tjsp.jus.br](mailto:dicoge5.2@tjsp.jus.br).

**Subseção III: Julgamentos Administrativos do Órgão Especial****SEMA 1.2****SEMA 1.1.2****PAUTA PARA A SESSÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO ESPECIAL DE 1º/02/2023, às 13h30min**  
(Palácio da Justiça - Praça da Sé, s/nº, 5º andar, sala 501)

**NOTA:** EVENTUAIS PROCESSOS ADIADOS SERÃO INCLUÍDOS NA PAUTA DA SESSÃO SUBSEQUENTE, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO. PEDIDOS DE INSCRIÇÃO PARA SUSTENTAÇÃO ORAL PODERÃO SER FORMULADOS NO DIA DA SESSÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 146, I E III, DO RITJSP; ADMITINDO-SE TAMBÉM PEDIDOS DE INSCRIÇÃO PRÉVIA APÓS A DISPONIBILIZAÇÃO DA PAUTA NO DJE, MEDIANTE REQUERIMENTO A SER ENDEREÇADO PARA O E-MAIL [OEADM@TJSP.JUS.BR](mailto:OEADM@TJSP.JUS.BR), ATÉ AS 18 HORAS DO DIA ÚTIL ANTERIOR AO DA SESSÃO DE JULGAMENTO, NOS TERMOS DO ARTIGO 146, II, DO RITJSP, CONTENDO AS INFORMAÇÕES BÁSICAS DO PROCESSO (NÚMERO DO FEITO, ÓRGÃO JULGADOR, PARTE REPRESENTADA E NOME DO ADVOGADO). MEMORIAIS PODERÃO SER ENCAMINHADOS PARA OS E-MAILS INSTITUCIONAIS DOS GABINETES DOS DESEMBARGADORES, DISPONÍVEIS PARA CONSULTA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO <https://www.tjsp.jus.br/CanaisComunicacao/EmailsInstitucionais>.

**Em aditamento**

**Nº 2022/1.370 – III - PERMUTA** solicitada pelos Desembargadores FÁBIO POÇAS LEITÃO, com assento na 15ª Câmara de Direito Criminal, e CHRISTIANO JORGE SANTOS, com assento na 6ª Câmara de Direito Privado, com efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2023.

**Nº 2023/1.949 – INDICAÇÃO** para provimento de 02 (dois) cargos de DESEMBARGADOR(A) - CARREIRA, sendo 01 cargo no critério da antiguidade e 01 cargo no critério do merecimento, decorrentes das aposentadorias dos Desembargadores Heitor Luiz Ferreira do Amparo e Carlos Alberto Lopes.

**PAUTA PARA A SESSÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO ESPECIAL DE 08/02/2023, às 13h30min**  
(Palácio da Justiça - Praça da Sé, s/nº, 5º andar, sala 501)

**NOTA:** EVENTUAIS PROCESSOS ADIADOS SERÃO INCLUÍDOS NA PAUTA DA SESSÃO SUBSEQUENTE, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO. PEDIDOS DE INSCRIÇÃO PARA SUSTENTAÇÃO ORAL PODERÃO SER FORMULADOS NO DIA DA SESSÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 146, I E III, DO RITJSP; ADMITINDO-SE TAMBÉM PEDIDOS DE INSCRIÇÃO PRÉVIA APÓS A DISPONIBILIZAÇÃO DA PAUTA NO DJE, MEDIANTE REQUERIMENTO A SER ENDEREÇADO PARA O E-MAIL [OEADM@TJSP.JUS.BR](mailto:OEADM@TJSP.JUS.BR), ATÉ AS 18 HORAS DO DIA ÚTIL ANTERIOR AO DA SESSÃO DE JULGAMENTO, NOS TERMOS DO ARTIGO 146, II, DO RITJSP, CONTENDO AS INFORMAÇÕES BÁSICAS DO PROCESSO (NÚMERO DO FEITO, ÓRGÃO JULGADOR, PARTE REPRESENTADA E NOME DO ADVOGADO). MEMORIAIS PODERÃO SER ENCAMINHADOS PARA OS E-MAILS INSTITUCIONAIS DOS GABINETES DOS DESEMBARGADORES, DISPONÍVEIS PARA CONSULTA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO <https://www.tjsp.jus.br/CanaisComunicacao/EmailsInstitucionais>.

**Processos Novos**

**Nº 2022/40.221 – I - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** de interesse de magistrado. **II - PRORROGAÇÃO DE PRAZO** para conclusão de processo administrativo disciplinar, nos termos do parágrafo 9º, do artigo 14, da Resolução nº 135/2011, do Conselho Nacional de Justiça.

**ADVOGADOS(AS):** Danyelle da Silva Galvão - OAB/SP nº 340.931 e OAB/PR nº 40.508, Leandro Raca - OAB/SP nº 407.616, Renato Sciuolo Faria - OAB/SP nº 182.602 e outros.

**Nº 0001200-47.2022.2.00.0826 – DEFESA PRÉVIA** em expediente administrativo.

**ADVOGADOS(AS):** Igor Sant'Anna Tamasauskas - OAB/SP nº 173.163, Luísa Weichert - OAB/SP nº 423.194, Pierpaolo Cruz Bottini - OAB/SP nº 163.657 e outros.



## SEÇÃO II

### CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

---

#### Subseção I

---

#### Próximos Julgamentos

---

##### SEMA 1.1.2

#### **PAUTA PARA A 55ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA** **(PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013)**

**01. Nº 2023/8.897 - ABERTURA** de concurso para provimento de cargos de entrância FINAL.

**02. Nº 2023/8.898 - ABERTURA** de concurso para provimento de cargos de entrância INTERMEDIÁRIA.

**03. Nº 2023/8.901 - ABERTURA** de concurso para provimento de cargos de entrância INICIAL.

**04. Nº 2003/1.088 - EXPEDIENTE** de interesse do Doutor LUCAS FIGUEIREDO ALVES DA SILVA, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Catanduva, referente à compensação de feitos, nos termos do parágrafo único do art. 4º, do Provimento CSM nº 1.870/2011.

#### **NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS – INDICAÇÕES**

**05. Nº 2011/86.864** - Doutor JOÃO GABRIEL CEMIN MARQUES, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de São Manuel - Juiz Coordenador Adjunto; **06. Nº 2015/153.778** - Doutor GABRIEL ARAÚJO GONZALEZ, 3ª Juiz Substituto da 47ª Circunscrição Judiciária – Taubaté, assumindo a 1ª Vara da Comarca de Cachoeira Paulista - Juiz Coordenador; **07. Nº 2015/155.101** - Doutora BRUNA ARAÚJO CAPELIN MATIOLI, 2ª Juíza Substituta da 39ª Circunscrição Judiciária – Batatais, assumindo a 1ª Vara da Comarca de Pontal - Juíza Coordenadora.

#### **EXPEDIENTE DIVERSO**

**08. Nº 2022/71.155 - EXPEDIENTE** referente à atribuição das corregedorias permanentes dos serviços extrajudiciais da Comarca de Cosmópolis.

#### Subseção III - Entrada e Cadastramento de Autos

---

##### SEMA 1.1

---

#### PROCESSOS ENTRADOS EM 30/01/2023

1001274-85.2021.8.26.0538; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**; Apelação Cível; Comarca: Santa Cruz das Palmeiras; Vara: Vara Única; Ação: Dúvida; Nº origem: 1001274-85.2021.8.26.0538; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Isabel Alves Pires; Advogado: Murilo Buso Correa (OAB: 194677/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Santa Cruz das Palmeiras

#### PROCESSOS ENTRADOS EM 31/01/2023

1013702-20.2022.8.26.0068; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**; Apelação Cível; Comarca: Barueri; Vara: 2ª Vara Cível; Ação: Dúvida; Nº origem: 1013702-20.2022.8.26.0068; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Comercial Agrícola e Administradora Moriano Ltda; Advogado: Cezar Eduardo Machado (OAB: 176638/SP); Apelado: Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Barueri

1003044-25.2017.8.26.0451; **Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**; Apelação Cível; Comarca: Piracicaba; Vara: 5ª Vara Cível; Ação: Dúvida; Nº origem: 1003044-25.2017.8.26.0451; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Ronaldo Ivan Silveira (espolio) e outro; Advogado: Wagner Bini (OAB: 123464/SP); Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Piracicaba